



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

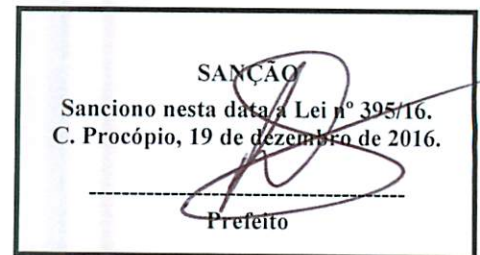
5 vias

LEI nº 395/16  
DATA 19/12/2016

**SÚMULA:** Aprova o Plano Municipal de Cultura.

**RODRIGO MARCONCIN**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura para a década 2015-2024, conforme Anexo Único da presente Lei.

**Art. 2º.** O Plano Municipal de Cultura poderá ser reformulado pelo Conselho Municipal de Política Cultural por deliberação de sua maioria.

**Parágrafo primeiro:** entre outras necessidades, a reformulação do Plano Municipal de Cultura poderá o correr para:

- a. atender as deliberações da Conferência Municipal de Cultura;
- b. adequar as políticas públicas culturais do município;
- c. adequá-lo aos programas dos governos;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CNPJ 76.331.941/0001-70**

- d. orientar os instrumentos de planejamento do governo municipal: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao Conselho Municipal de Política Cultural expedir por meio de Resolução a atualização do Plano Municipal.

**Art. 3º** - Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2016.**

**Rodrigo Marconcin**  
Prefeito

**PROMULGAÇÃO**

Promulgo nesta data a Lei nº 395/16.  
C. Procópio, 19 de dezembro de 2016.

-----  
Prefeito

ANEXO ÚNICO – PROJETO DE LEI Nº 104/2016



MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO



---

# PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

---

NOVEMBRO - 2016

## **APRESENTAÇÃO**

Considera-se Cultura Geral o conjunto de conhecimentos que enriquecem o espírito e apuram o gosto e o espírito crítico. Num grupo social, refere-se ao conjunto de sinais característicos do comportamento de determinada camada social<sup>1</sup>.

Na Cultura situa-se ainda o conjunto de tradições tecnológicas e artísticas que caracterizam o estado da pré-história. Refere-se também, ao conjunto dos comportamentos, dos mitos ou representações coletivas, produzidas e difundidas. No contexto antropológico, é o conjunto de elementos físicos presentes na atividade sociocultural<sup>2</sup>.

Os sentidos da palavra Cultura são difundidos em dois: a popular, e a antropológica<sup>3</sup>. Quanto ao seu conceito, Tylor (1871, apud BARSA) relata ser o “o complexo total de conhecimentos, crenças, artes, moral, leis, costumes e quaisquer outras aptidões e hábitos adquiridos pelo homem como membro da sociedade”. Para Montagu (BARSA) “é o modo de vida de um povo, o ambiente que um grupo de seres humanos, ocupando um território comum, criou em forma de ideias, instituições, linguagem, instrumentos, serviços e sentimentos”.

Só o homem detém a cultura e a ela sua vida está ligada. Ele recebe por herança do grupo social no qual nasce e também a adquire no relacionamento com outros grupos sociais.

É aprendida, porque se verifica um processo de transmissão das pessoas mais velhas para as mais novas. É também derivada de componentes da existência humana.

---

<sup>1</sup> Larousse Cultural,

<sup>2</sup> Larousse Cultural,

<sup>3</sup> Barsa.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



## **1 A GARANTIA DO ACESSO A CULTURA**

A Constituição Federal de 1988 assegura à todos o exercício dos direitos culturais, bem como o acesso às fontes da cultura nacional. Define ainda que o Estado apoiará a valorização e a difusão das manifestações culturais (CF, Art. 215), e nos artigos seguintes a Constituição elenca o rol de normas por meio das quais o Poder Público deve se orientar à garantir a sociedade a *práxis* cultural.

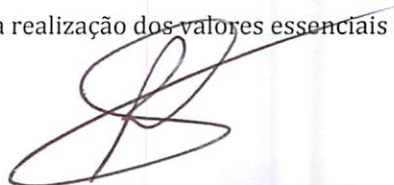
A Constituição Federal também atribui aos municípios a competência à promoção e a proteção do patrimônio histórico-cultural local (Art. 30).

Por sua vez, a Constituição do Estado do Paraná garante a proteção do patrimônio cultural (PR, CEP 1989, art. 11, III). A referida Carta Política atribui aos municípios a competência à promoção e proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação federal e estadual (PR, CEP 1989, art. 17, IX).

No contexto da política urbana, a Constituição do Estado do Paraná faz obrigatória a garantia à preservação, à proteção e à recuperação da cultura (PR, CEP 1989, art. 151, IV).

Nos termos dos artigos 190 até 196 da Constituição do Estado o rol das normas constitucionais para o desenvolvimento da cultura no Estado, se dá, essencialmente:

Art. 190. A cultura, direito de todos e manifestação da espiritualidade humana, deve ser estimulada, valorizada, defendida e preservada pelos Poderes Públicos estadual e municipal, com a participação de todos os segmentos sociais, visando a realização dos valores essenciais da pessoa.



Parágrafo único. Fica assegurada pelo Estado a liberdade de expressão, criação e produção no campo artístico e cultural e garantidos, nos limites de sua competência, o acesso aos espaços de difusão e o direito à fruição dos bens culturais (PR, CEP. 1989).

No contexto municipal, a Lei Orgânica do Município de Cornélio Procópio, no seu artigo 184 (CP, LOM 1990) assegura a livre manifestação cultural, a fixa os mecanismos por meio dos quais essa garantia será exercida:

Art. 184 - O Município incentivará a livre manifestação cultural, mediante:

- I - criação, manutenção e abertura de espaços públicos devidamente equipados e capazes de garantir a produção, divulgação e apresentação das manifestações culturais e artísticas (grupos populares, indígenas, afro - brasileiros e outros grupos do processo civilizatório nacional);
- II - integração de programas culturais e apoio à instalação de casas de cultura e de bibliotecas públicas;
- III - acesso aos acervos das bibliotecas, museus, arquivos e congêneres;
- IV - promoção do aperfeiçoamento e valorização dos profissionais de cultura;
- V - planejamento e gestão do conjunto de ações, garantida a participação de representantes da comunidade;
- VI - preservação dos documentos, obras e demais registros de valor histórico ou científico;
- VII - apoio e valorização dos artistas procopenses e da região;
- VIII - criação de um Conselho Municipal da Cultura<sup>4</sup>.

Resultado do esforço conjunto de governo municipal e sociedade, foi instituído no município de Cornélio Procópio o Sistema



---

<sup>4</sup> Lei Orgânica do Município de Cornélio Procópio, 1990.

Municipal de Cultura (SIMCULTURA) por meio da Lei Municipal nº 72/14<sup>5</sup>.

Nos termos da Lei anteriormente citada, o SIMCULTURA está assim estruturado: Órgão gestor do Sistema; Programa Municipal de Cultura; Fundo Municipal de Cultura; Conselho Municipal de Política Cultural, e Conferência Municipal de Cultura<sup>6</sup>.

Nos termos do artigo 4º, I da Lei nº 072/14, é de competência da Secretaria Municipal de Cultura a elaboração do Plano Municipal de Cultura. Por sua vez, compete ao Conselho Municipal de Cultura apreciar a proposta do Plano e deliberar sobre sua forma e conteúdo<sup>7</sup>.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'A' with a horizontal line extending to the right, positioned above a horizontal line.

<sup>5</sup> Boletim Oficial do Município nº 2080E, de 15 jul. 2014.

<sup>6</sup> Lei Municipal nº 072/14.

<sup>7</sup> Lei nº 072/14, art. 27, I.



## **2 O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**

O Plano Municipal de Cultura é instrumento formal por meio do qual o município apresenta sua política de gestão cultural. Nesse documento deve estar evidenciada a promoção da igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade das expressões e manifestações culturais.

A Lei 072/14 dispõe no artigo 3º os princípios do SIMCULTURA: da diversidade das expressões culturais; da universalização do acesso aos bens e serviços culturais; do fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais; da cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural; da integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas; do apoio aos agentes culturais; da transversalidade das políticas culturais; da autonomia das instituições da sociedade civil; da transparência e compartilhamento das informações; da democratização dos processos decisórios com participação e controle social; da descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e da ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Os princípios são orientadores imutáveis às ações poder público na área da cultura.

Da mesma forma, o Plano Municipal de Cultura deve se orientar em princípios, que são regras que o conduzem, que orientam a conduta do governo municipal e da sociedade civil nas relações, como parceiros e responsáveis pela efetivação do plano.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.



### **Princípio do protagonismo municipal**

Ao Poder Executivo Municipal cabe a iniciativa e a responsabilidade pela condução do Plano Municipal de Cultura. Ao Chefe do Poder Executivo compete indicar o responsável pelo Sistema Municipal de Cultura na relação com o Ministério da Cultura e outros órgãos de governo a coordenação do Plano Municipal de Cultura.

### **Princípio do diálogo interinstitucional e social**

O diálogo é a forma de comunicação que deve orientar todo o processo de elaboração do plano. As decisões e os acordos devem acontecer de modo conjunto entre os organismos públicos municipais, os demais poderes e esferas de governo, a sociedade em geral e, em especial, a comunidade cultural.

### **Princípio da legitimidade**

Para terem legitimidade, todo o processo de elaboração do plano de cultura e o próprio plano devem ter legalidade formal, isto é, devem respeitar as leis que se aplicam ao caso. O plano de cultura também terá legitimidade política se for reconhecido por todos os envolvidos. Outra fonte de legitimidade é a coerência técnica do plano.



### **Princípio da visão sistêmica e territorial**

Os temas abordados no plano de cultura devem desenvolver uma visão de conjunto da política cultural, estabelecer relações entre as áreas ou os processos do fazer cultural, e relacionar o plano a outras políticas públicas e a outras esferas de governo.

### **Princípio da transparência e objetividade**

Todo o processo de planejamento e elaboração do plano deve ser conduzido de forma clara e objetiva. O plano deve ser elaborado de tal modo que todas as pessoas possam compreender os caminhos a serem percorridos e os resultados a serem alcançados.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

## **3 O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

### **3.1 CONTEXTO TERRITORIAL**

O município de Cornélio Procópio está localizado na porção nordeste do Estado do Paraná, Mesorregião Norte Pioneiro Paranaense, na 15ª Microrregião Geográfica do Estado, denominada Microregião Geográfica de Cornélio Procópio. Tem limite territorial com os municípios de Leopólis e Santa Mariana ao Norte; Nova Fátima e Nova América da Colina ao Sul; Uraí a oeste; Bandeirantes, Santa Amélia, e Ribeirão do Pinhal a Leste.

Cornélio Procópio é o nome atribuído ao município por Francisco Junqueira, na década de 1930, ao aglomerado urbano localizado no Km 125 da estrada de ferro com marco inicial no município de Ourinhos-SP. Homenagem que fez à seu sogro, Coronel Cornélio Procópio de Araújo Carvalho, falecido em 1909.

Em 1938, graças aos trabalhos realizados por uma Comissão de moradores do município, Manoel Ribas, Interventor do Estado do Paraná, criou o município de Cornélio Procópio por meio do Decreto nº 6.212, de 18 de janeiro de 1938. Desmembrado do município de Bandeirantes, foi implantado no dia 15 de fevereiro do mesmo ano.

São duas as divisões administrativas do município: cidade sede, e Distrito de Congonhas.

O município é sede da Comarca. Com apenas uma Zona Eleitoral, tem 37.909 eleitores (IPARDES, 2014)<sup>8</sup>.

Localizado na mesoregião Norte Pioneiro Paranaense, tem as seguintes coordenadas: Latitude de 23,18°, Longitude de 50.64°.

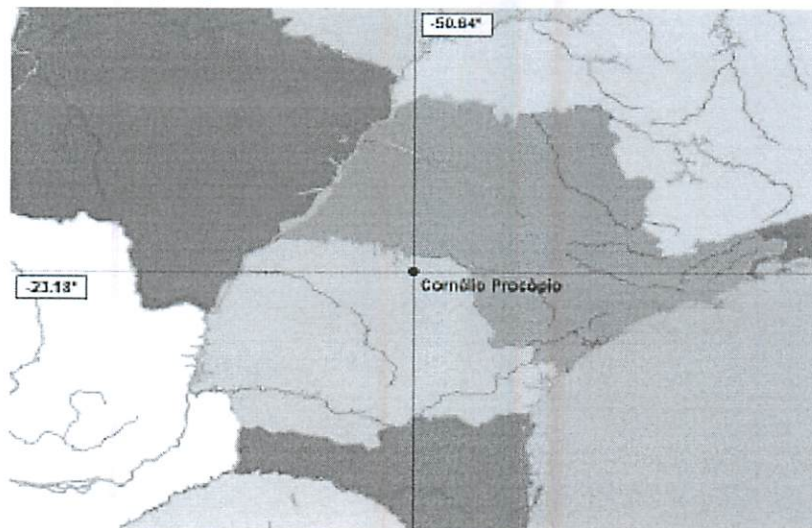
---

<sup>8</sup> [http://www.ipardes.gov.br/perfil\\_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=218&btOk=ok](http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=218&btOk=ok)



Pertence a microrregião política de Cornélio Procópio. Sua área territorial<sup>9</sup> é de 637,9km<sup>2</sup> que representa 0,3198% de todo o território do Estado do Paraná.

Figura 1 – Localização do município conforme coordenadas geográficas



Fonte: IPARDES

Figura 2 – Território de Cornélio Procópio



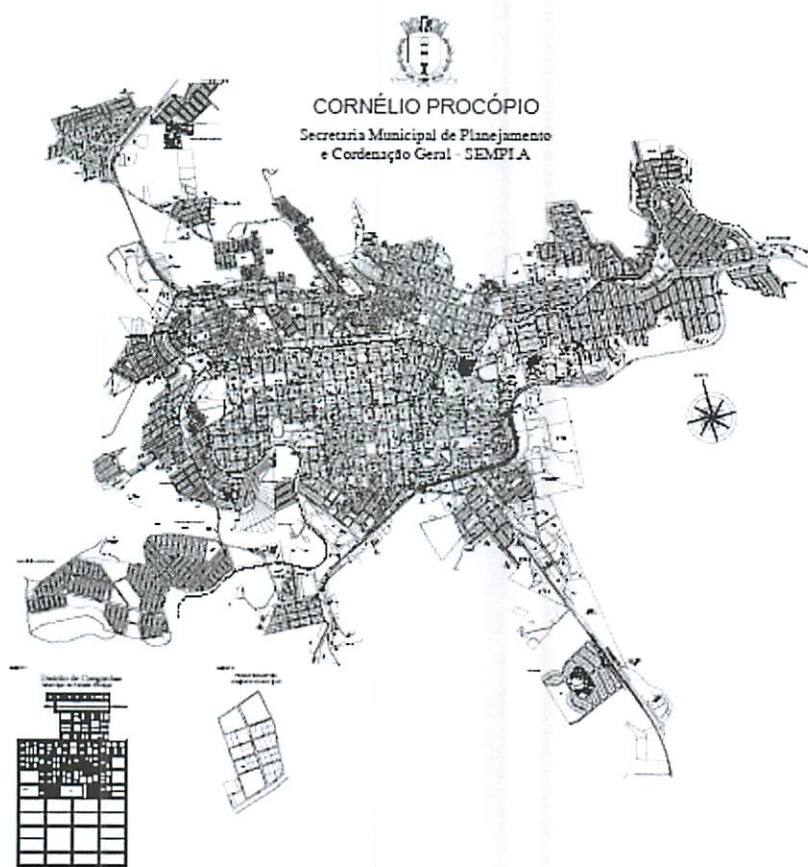
FONTE: IPARDES

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior esquerdo da página.

<sup>9</sup> [http://www.ipardes.gov.br/perfil\\_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=218&btOk=ok](http://www.ipardes.gov.br/perfil_municipal/MontaPerfil.php?codlocal=218&btOk=ok)



Figura 3 - Perímetro urbano do município



Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, 2013.

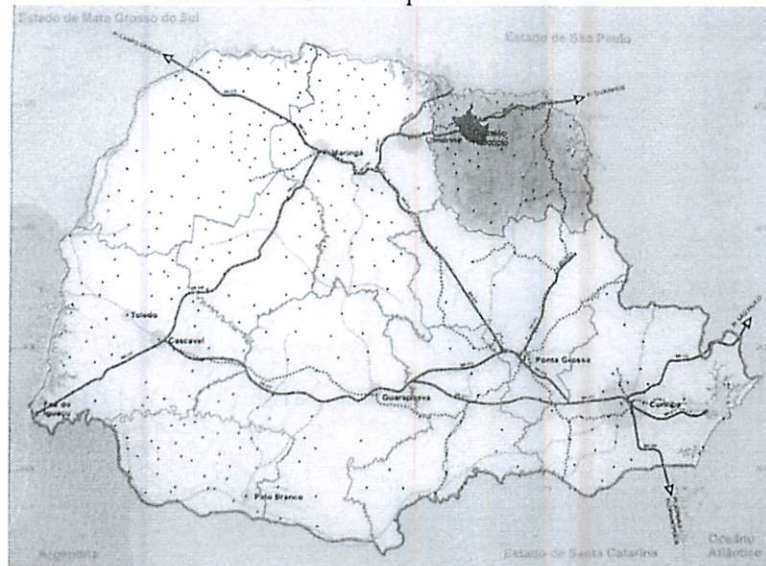
São 14 os municípios que compõem a microregião de Cornélio Procópio, totalizando área de 4.536.539 km<sup>2</sup>: Abatiá, Andirá, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaracá, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Ribeirão do Pinhal, Santa Amélia, Santa Mariana, Santo Antonio do Paraíso e Sertaneja. Conforme IBGE<sup>10</sup> (2013) juntos os municípios totalizam aproximadamente 175.226 habitantes. Cornélio Procópio é o município com a maior população (56,7%), seguido de Bandeirantes (26,8%) e Andirá (11,7%).

A large, stylized handwritten signature or mark in dark ink, located on the left side of the page, overlapping the text area.

<sup>10</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2013.

Cornélio Procópio distancia 398 km da Capital do Estado do Paraná e 1.084 km de Brasília. Em relação a outros centros, distancia: 430 km de Cascavel, 571 km de Foz do Iguaçu, 382 km de Guarapuava, 65 km de Londrina, 284 km de Ponta Grossa, e 476 km da cidade de São Paulo-PR.

Figura 4 - Principais rotas de acesso ao município de Cornélio Procópio



Fonte: Plano Diretor do Município de Cornélio Procópio-PR, 2007.

### 3.2 ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

Com o crescimento populacional a partir do aglomerado urbano da década de 1930, o censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) evidencia que no ano de 1950 o município de Cornélio Procópio teve a maior população da sua história, total de 56.394 habitantes. Nas décadas seguintes houve declínio populacional. A menor população foi na década de 1980.

Tabela 1 - Evolução da população de Cornélio Procópio

Década	1960	1970	1980	1990	2000	2010	2012
População	45.341	49.789	42.581	46.663	46.681	46.928	46.939

FONTE: IBGE, 2013.

Quanto a cor/raça (definição IBGE/IPARDES) a população predominante é branca (68,3%), seguida da parda com 24,1%.

Tabela 2 - População censitária segundo cor/raça<sup>11</sup> - 2010

COR/RAÇA	POPULAÇÃO	%
Branca	32.031	68,3
Preta	2.493	5,3
Amarela	1.004	2,1
Parda	11.313	24,1
Indígena	84	0,2
Sem declaração	3	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>46.928</b>	<b>100,0</b>

Fonte: IPARDES, 2013.

Conforme IPARDES (2013) a densidade demográfica de Cornélio Procópio é de 73,89 habitantes por Km<sup>2</sup>. Dos 46.928 habitantes, 51,63% da população é o sexo feminino e 48,37% do sexo masculino.

No ano de 1991 a população da zona rural era de 14,17%. No ano de 2010 correspondia apenas 5,58%, enquanto que no perímetro urbano concentrava-se 94,42% dos habitantes.

Tabela 3 - População total, por gênero, rural/urbano

População	ANO 1991		ANO 2000		ANO 2010	
	População	%	População	%	População	%
População Total	46.644	100,0	46.861	100,0	46.928	100,0
Homens	22.990	49,29	22.881	48,83	22.697	48,37
Mulheres	23.654	50,71	23.980	51,17	24.231	51,63
Urbana	40.036	85,83	42.683	91,08	44.308	94,42
Rural	6.608	14,17	4.178	8,92	2.620	5,58

FONTE: IEPA; Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

Segundo o IPEA (2013) no período de 2000 a 2010, a população de Cornélio Procópio cresceu 0,01% ao ano, abaixo do crescimento do Estado e da Federação, ambos 1,01%.

Na década de 1991 a 2000 a taxa de crescimento populacional no município foi de 0,05%. No Estado, estas taxas foram de 1,01%

<sup>11</sup> Definição utilizada pelo IPARDES



entre 2000 e 2010 e 1,01% entre 1991 e 2000. No país, foram de 1,01% entre 2000 e 2010 e 1,02% entre 1991 e 2000.

Tabela 4 - Crescimento populacional

Local	PERÍODO	
	1991-2000	2000-2010
Cornélio Procópio	0,05%	0,01%
Paraná	1,01%	1,01%
Brasil	1,02%	1,01%

FONTE: IPEA; Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

Nas últimas duas décadas (período de 1991 até 2010) o aumento da população do perímetro urbano no município foi de 4.272 pessoas, 10,67% em relação ao ano de 1991.

### 3.3 EXPECTATIVA DE VIDA

Em relação a Pirâmide Etária, segundo o IPEA (2013) “A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)”.

Em Cornélio Procópio, a esperança de vida ao nascer aumentou 8,4 anos nas últimas duas décadas: 67,5 anos em 1991; 71,6 anos em 2000; 75,9 anos em 2010. No Estado do Paraná a expectativa de vida é de 74,8 anos, e no País 73,9 anos.

No ano de 1991 o município tinha 19,87% população com idade a partir de 45 anos. No ano 2000 esse percentual foi elevado para 25,81%. Em 2010 atingiu 33,9%.

Quanto a população com 65 anos ou mais, esta representava os seguintes percentuais: ano 1991, 5,38%; ano 2000, 7,22%; ano 2010, 9,87%.



Do ano 2000 para 2010 houve aumento de 83,46% no percentual de pessoas com idade acima de 65 anos.

No ano de 1991 a população de 0 (zero) até 19 anos representava 40,9% da população. No ano de 2010 esse percentual caiu para 27,7%.

Para a população na faixa de 20 a 59 anos, em 1991 era de 51,0% enquanto que no ano de 2010 era de 57,8%.

A população com 60 anos ou mais em 1991 era de 8,3%, e em 2010 totalizou 14,5%.

Seguindo a tendência nacional, os indicadores acima evidenciam o envelhecimento da população procopense.

Tabela 5 - População por faixa etária

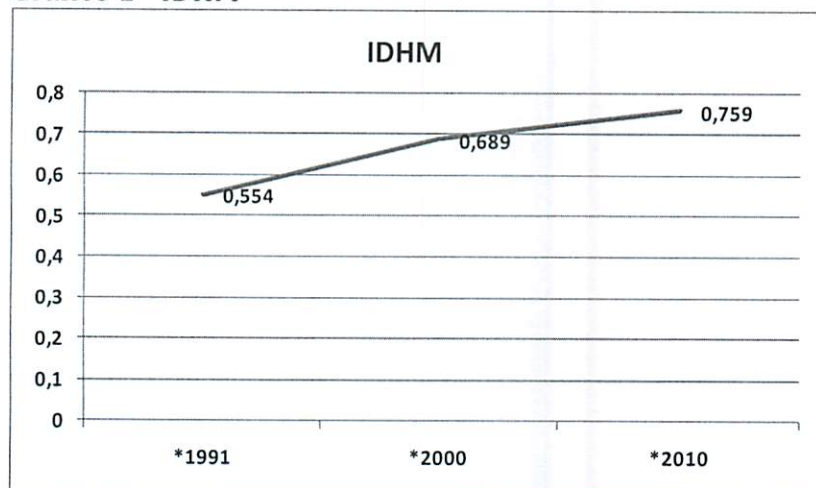
IDADE		% DA POPULAÇÃO			VARIÇÃO NOS PERÍODOS ( % )		
		Ano	Ano	Ano	1991 a	1991 a	2000 a
		1991	2000	2010	2000	2010	2010
0 a 4	anos	9,88	7,63	5,81	-22,8%	-41,2%	-23,9%
5 a 9	anos	10,48	8,42	6,28	-19,7%	-40,1%	-25,4%
10 a 14	anos	10,63	9,23	7,41	-13,2%	-30,3%	-19,7%
15 a 19	anos	9,88	9,75	8,2	-1,3%	-17,0%	-15,9%
20 a 24	anos	9,19	8,75	8,33	-4,8%	-9,4%	-4,8%
25 a 29	anos	8,96	7,79	7,95	-13,1%	-11,3%	2,1%
30 a 34	anos	7,85	7,78	7,55	-0,9%	-3,8%	-3,0%
35 a 39	anos	7,33	7,68	7,08	4,8%	-3,4%	-7,8%
40 a 44	anos	6,08	7,16	7,47	17,8%	22,9%	4,3%
45 a 49	anos	4,66	6,25	7,12	34,1%	52,8%	13,9%
50 a 54	anos	3,74	5,19	6,56	38,8%	75,4%	26,4%
55 a 59	anos	3,2	3,86	5,74	20,6%	79,4%	48,7%
60 a 64	anos	2,89	3,29	4,61	13,8%	59,5%	40,1%
65 a 69	anos	2,09	2,66	3,3	27,3%	57,9%	24,1%
70 a 74	anos	1,5	2,07	2,63	38,0%	75,3%	27,1%
75 a 79	anos	0,92	1,26	1,87	37,0%	103,3%	48,4%
80 e +	anos	0,868	1,23	2,07	41,7%	138,5%	68,3%

FONTE: IPEA; ATLAS BRASIL, 2013.

### 3.4 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL (IDHM)

O IDHM de Cornélio Procópio, no ano de 2010, é de 0,759. Houve evolução do indicador em relação a períodos anteriores: a) ano 1991 = 0,554; b) ano 2000 = 0,689; c) ano 2010 = 0,759.

Gráfico 1 - IDHM



FONTE: IEPA; Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

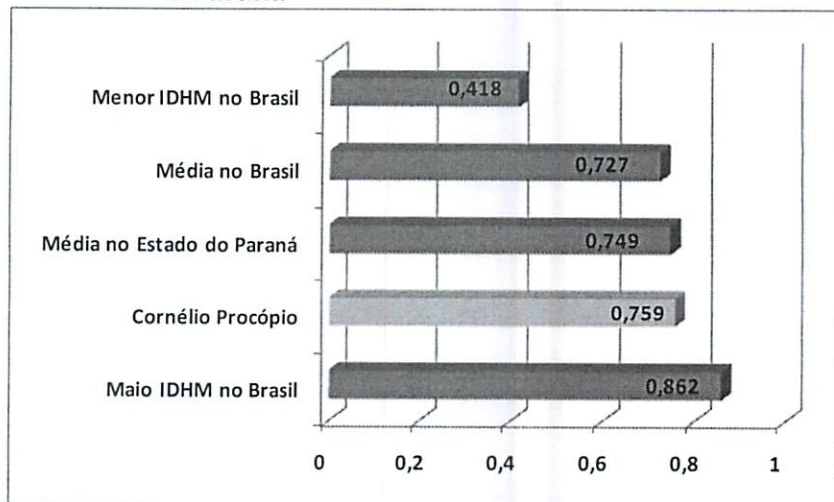
O IPEA<sup>12</sup> (2013) faz os seguintes comentários sobre o IDHM de Cornélio Procópio:

O IDHM passou de 0,689 em 2000 para 0,759 em 2010 - uma taxa de crescimento de 10,16%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 22,51% entre 2000 e 2010. Entre 1991 e 2000 O IDHM passou de 0,554 em 1991 para 0,689 em 2000 - uma taxa de crescimento de 24,37%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 30,27% entre 1991 e 2000. Entre 1991 e 2010 Cornélio Procópio teve um incremento no seu IDHM de 37,00% nas últimas duas décadas, abaixo da média de crescimento nacional (47,46%) e

<sup>12</sup> Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

abaixo da média de crescimento estadual (47,73%). O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 45,96% entre 1991 e 2010 (IPEA, 2013).

Gráfico 2 - Comparação do IDHM de Cornélio Procópio, Brasil e Paraná



FONTE: IEPA; Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

No período de 1991 até 2010 a evolução dos índices que compõe o IDHM ocorreu nos seguintes percentuais: educação, 84,0%; longevidade, 19,7%; renda, 96,3%. Para o período de 2000 até 2010 esses índices evoluíram: educação, 14,7%; longevidade, 9,2%; renda, 6,6%.

Tabela 6 - Evolução do IDHM em %

INDICADOR	PERÍODOS	
	1991 a 2000	2000 a 2010
Educação	84,0%	14,7%
Longevidade	19,7%	9,2%
Renda	96,3%	6,6%

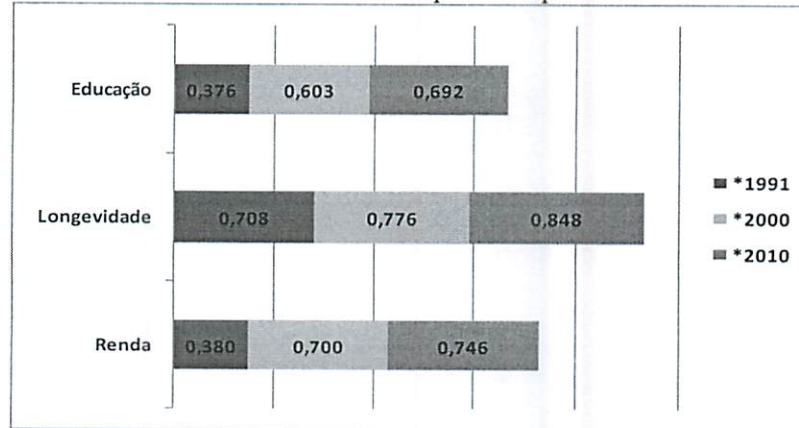
FONTE: IEPA; Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

Constata-se assim, que no período de 1991-2000 a renda foi o indicador que mais contribuiu para a elevação do IDHM, seguida pela educação e longevidade. No período de 2000-2012 o destaque é para a educação, seguida pela longevidade e renda.



Nesse período houve aumento na longevidade, mas a educação e a renda não acompanharam a mesma evolução.

Gráfico 3 - IDHM: indicadores que compõe o índice



FONTE: IEPA; Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

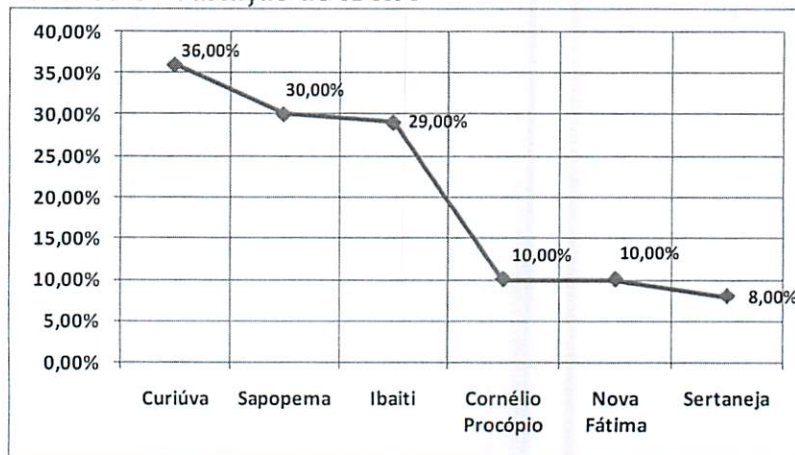
Segundo IPEA (2013) Cornélio Procópio ocupa a 383ª posição no ano 2010 em relação aos 5.565 municípios do Brasil. Desse total, 382 municípios (6,86%) melhor situação, enquanto que 5.183 (93,14%) municípios apresentam menor IDHM.

Quanto aos 399 municípios do Estado do Paraná, Cornélio Procópio ocupa a 20ª posição; 19 municípios (4,76%) estão em melhor situação, e 379 (95,24%) municípios estão em situação igual ou pior.

Embora o município de Cornélio Procópio esteja classificado como o primeiro colocado no *ranking* do Norte Pioneiro, com o melhor IDHM da região, constata-se que foi o município com a segunda menor variação no período. Ficou apenas na retaguarda do município de Sertaneja.



Gráfico 4 - Variação do IDHM



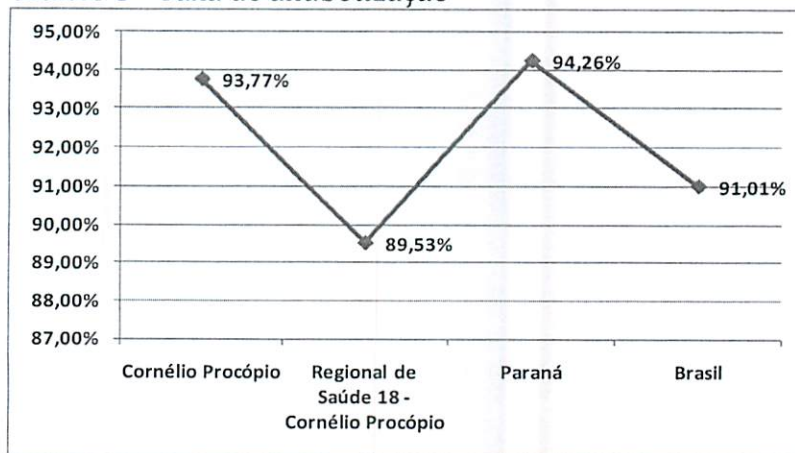
FORNTE: IEPA; Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013; Jornal Folha de Londrina, Caderno Folha Norte Pioneiro, 07 ago. 2013.

#### 4.5 EDUCAÇÃO

No ano de 2015 o município de Cornélio teve 9.931 alunos matriculados na educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação profissional e educação de jovens e adultos (EJA). Do total de 10.233 (97,04%) matriculados no ensino regular e 302 (2,95%) na educação especial.

A taxa de alfabetização do município é de 93,77%; refere-se ao percentual de pessoas com capacidade de ler e escrever. É um dos indicadores de desenvolvimento que serve para calcular o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Cornélio Procópio está com índice acima do território da 18ª RS e do Brasil. No entanto, abaixo da média do Estado do Paraná.

Gráfico 5 - Taxa de alfabetização



FONTE: IPARDES/IBGE

Tabela 7 - Matrícula Censo Escolar - ano letivo 2015

DESCRIÇÃO	EDUC. INFANTIL	ENSINO FUNDAM.	ENSINO MÉDIO	EDUC. PROFIS.	TOTAL
Creche	499				499
Pré-escola	850				850
Anos Iniciais		2.923			2.923
Anos Finais		2.408			2.408
Médio			1.885		1.885
EJA*		510	480		963
Nível Téc.				376	376
<b>TOTAL</b>	<b>1.349</b>	<b>5.841</b>	<b>2.365</b>	<b>376</b>	<b>9.931</b>

FONTE: INEP. <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

\*Ensino de Jovens e Adultos

A qualidade do ensino deve ser uma preocupação constante em todas as esferas do governo. Uma forma de acompanhar a qualidade do ensino no município é por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Conforme o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP:

O Ideb foi criado pelo Inep em 2007, em uma escala de zero a dez, sintetiza dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: aprovação e média de desempenho dos estudantes em língua portuguesa e matemática. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo

Escolar e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb e a Prova Brasil. A série histórica de resultados do Ideb se inicia em 2005, a partir de onde foram estabelecidas metas bienais de qualidade a serem atingidas não apenas pelo País, mas também por escolas, municípios e unidades da Federação. A lógica é a de que cada instância evolua de forma a contribuir, em conjunto, para que o Brasil atinja o patamar educacional da média dos países da OCDE. Em termos numéricos, isso significa progredir da média nacional 3,8, registrada em 2005 na primeira fase do ensino fundamental, para um Ideb igual a 6,0 em 2022, ano do bicentenário da Independência<sup>13</sup> (INEP).

Conforme demonstra a Tabela 8, o resultado do IDEB do município não impressiona, mostra-se tímido e aquém do observado no Estado do Paraná.

Tabela 8 - Resultado IDEB

SÉRIE	IDEB	2007	2009	2011	2013	2015
	Projetado	4,4	4,7	5,1	5,4	5,6
4ª série / 5º ano (rede pública)	CP Observado	4,3	5,1	5,0	5,4	5,7
	PR Observado	4,8	5,3	5,4	5,8	6,1

FONTE: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>

CP = no território municipal

PR = no território paranaense

Quanto a educação de nível superior, as Instituições de Ensino Superior (IES) ofertam 31 cursos de graduação, 19 cursos de especialização *latu sensu*, e 03 cursos de especialização *strictu sensu* (mestrado).



<sup>13</sup> Portal: <[www.saude.gov.br/portal//saude](http://www.saude.gov.br/portal//saude)>



Quadro 1 – Cursos presenciais de graduação e pós-graduação no município de Cornélio Procópio

NÍVEL	FAKCN	DOM BOSCO	UTFPR	UENP (CP)	FACCRI / FAGED
GRADUAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Enfermagem</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Direito</li> <li>• Educação Física (Bacharelado)</li> <li>• Educação Física (Licenciatura)</li> <li>• Farmácia</li> <li>• Pedagogia</li> <li>• Segurança Pública</li> <li>• Fisioterapia</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Engenharia de Controle e Automação</li> <li>• Engenharia de Computação</li> <li>• Engenharia de Software</li> <li>• Engenharia elétrica</li> <li>• Engenharia Eletrônica</li> <li>• Engenharia Mecânica</li> <li>• Licenciatura em Matemática</li> <li>• Tecnologia em análise e Desenvolvimento de sistemas</li> <li>• Tecnologia em Automação Industrial</li> <li>• Tecnologia em Manutenção Industrial</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Administração</li> <li>• Ciências Econômicas</li> <li>• Ciências Contábeis</li> <li>• Ciências Biológicas</li> <li>• Geografia</li> <li>• Matemática</li> <li>• Pedagogia</li> <li>• Letras</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito</li> <li>• Administração (Administração Geral, Agronegócios, Marketing, Sistema de Informações Gerencial)</li> </ul>
ESPECIALIZAÇÃO ( <i>Latu Sensu</i> )		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito Civil e Processual Civil</li> <li>• Farmacologia e Farmacoterapia</li> <li>• Gestão Escolar</li> <li>• Marketing, Comunicação e Negócios</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Auditoria e Gestão Ambiental</li> <li>• Automação e Controle de Processos Industriais</li> <li>• Educação Profissional Integrada à Educação Básica, na Modalidade Educação para Jovens e Adultos</li> <li>• Engenharia de Segurança do Trabalho</li> <li>• MBA em Gestão da Produção</li> <li>• Processos Industriais Sulcroalcooleiros</li> <li>• Tecnologia JAVA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Educação Especial Inclusiva</li> <li>• Educação Matemática</li> <li>• Ensino de Língua Portuguesa</li> <li>• Ensino de Língua Inglesa</li> <li>• Estudos Contemporâneos em Literatura</li> <li>• Finanças e Economia</li> <li>• Geografia e Meio Ambiente</li> <li>• Políticas Públicas para Educação</li> </ul>	
STRICTU SENSU			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mestrado em Engenharia Elétrica</li> <li>• Mestrado em Engenharia Mecânica</li> <li>• Mestrado em Informática</li> </ul>		

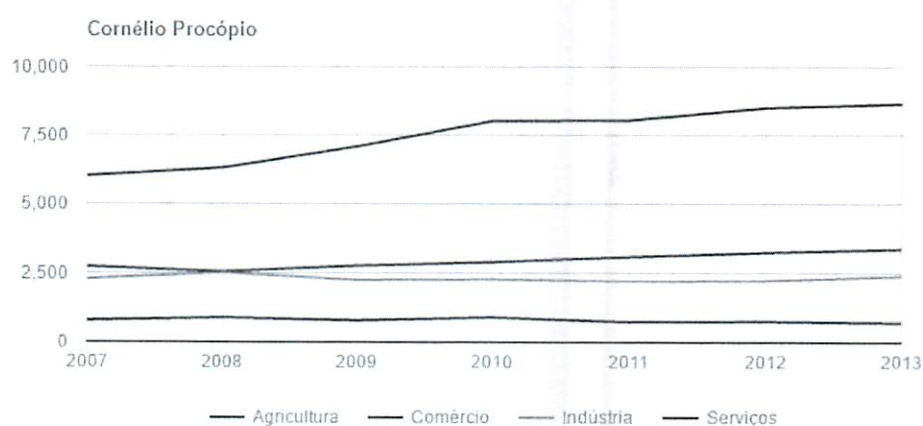
FONTE: sites institucionais. Acesso em set. 2014.



## 4.6 EMPREGO

Quanto a atividade econômica e geração de emprego, o IBGE (2014) apresenta dados com base no ano de 2013, e aponta que o setor de Serviços com 57,25% dos empregos gerados, Comércio com 22,26%, Indústria com 15,82% e Agricultura com 4,67%.

Gráfico 6 – Pessoas ocupadas por setor 2007 - 2013



FONTE: IBGE 2013

Pessoas ocupadas por setor 2007 - 2013							
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Agricultura	790	885	761	894	740	758	706
Comércio	2736	2554	2771	2895	3089	3246	3367
Indústria	2298	2509	2258	2279	2208	2235	2393
Serviços	6018	6311	7093	8023	8050	8516	8658

FONTE: IBGE 2013

## 5 ESTRUTURA FUNCIONAL DO ÓRGÃO GESTOR DA CULTURA

A Secretaria Municipal de Cultura-SEMUC, órgão do governo municipal que compõe a estrutura organizacional básica da administração direta, está contemplada no Artigo 13, IV, da Lei Complementar nº 179/12<sup>14</sup>, de 09 de fevereiro de 2012.

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA

Requisitos para preenchimento do cargo: Ensino Superior

Carga Horária: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) semanais

Atribuições:

1. Subordinar-se às determinações de seu superior;
2. Incentivar e promover práticas musicais, teatrais, de literatura, dança e artesanato;
3. Orientar e supervisionar administrativamente os imóveis e espaços públicos destinados aos fins culturais, zelando para que os mesmos não permaneçam ociosos;
4. Coordenar sua assessoria;
5. Sugerir medidas tendentes a melhoria das relações da Prefeitura com o público, dentro de sua área de gestão;
6. Acompanhar e programar os eventos e festividades municipais;
7. Acompanhar o senhor Prefeito nos eventos culturais;
8. Organizar calendários de promoções culturais;
9. Colaborar com as promoções de interesse do Município, como cursos, congressos, conferências, reuniões culturais e científicas, concertos, mostras, exposições, atividades artísticas e turísticas;
10. Elaborar e implementar, o desenvolvimento de projetos e programas que visem a programação cultural, artística e turística do município;
11. Promover o desenvolvimento cultural do município, através do estímulo ao cultivo das ciências, das artes, das letras e da música;



<sup>14</sup> Boletim Oficial do Município nº 1879E, de 30-03-2012.



12. Proteger o patrimônio cultural, histórico, artístico e natural do município;
13. Articular com o Diretor de Educação, para que as escolas municipais desenvolvam atividades integradas de educação, cultura e artes;
14. Propor convênios com instituições culturais, de natureza oficial ou particular;
15. Manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter cultural e recreativo do Município;
16. Executar demais atividades correlatas por determinação superior;

A Secretaria Municipal de Cultura é composta de apenas um Departamento<sup>15</sup>: Departamento de Cultura.

#### DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Requisitos para preenchimento do cargo: Ensino Médio.

Carga Horária: 08 (oito) horas diárias - 40 (quarenta) semanais

#### Atribuições:

1. Manter atualizado o registro de entidades e instituições de caráter cultural e recreativo do Município;
2. Promover campanha de difusão do livro e de elaboração de monografias informativas sobre o desenvolvimento político-administrativo, físico-territorial, social e econômico do município;
3. Promover a utilização de praças e jardins municipais, para fins de recreação popular;
4. Promover a realização de desfiles e eventos similares;
5. Colaborar, coordenar, executar e supervisionar programas para o desenvolvimento de bandas de música, coral, teatro amador, pintura, escultura, gravura, arte decorativa, arte plástica e artesanato;
6. Colaborar, quanto solicitado, com órgãos ou associações de classes do município, no que concerne às atividades relacionadas com congresso, simpósios, shows, e demais espetáculos culturais
7. Executar outras tarefas correlatas, por determinação superior;



---

<sup>15</sup> Lei Complementar nº 179/12<sup>15</sup>, de 09 de fevereiro de 2012.

8. Mobilizar recursos visando ao aprimoramento social e cultural da população;
9. Promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesse local;
10. Promover a aquisição de publicações, por compra, doação ou permuta;
11. Realizar campanhas educativas com filmes, conferências, cursos, propagandas através da imprensa, exposição de obras recém adquiridas, cartazes educativos e outros meios adequados;
12. Administrar e zelar pelo acervo dos museus do município;
13. Administrar as atividades desenvolvidas no centro cultural do município, inclusive a cessão, conforme as normas vigentes.
14. Executar demais atividades correlatas por determinação superior;

### 5.1 CORPO DE SERVIDORES

A secretaria Municipal de Cultura tem no seu quadro o total 9 (nove) servidores: 01 de cargo comissionado; 07 servidores de carreira e 01 estagiário.

#### Quadro 2 – Quadro de Servidores

DESCRIÇÃO	LOTAÇÃO				
	A	B	C	D	E
<b>CARGO COMISSIONADO</b>					
1 - Fernanda da Silva Calandro	X				
<b>SERVIDOR DE CARREIRA</b>					
<b>NOME</b>					
1 - Cristiano de Assis Pereira			x		
2 - Dayse Caroline de Oliveira	X				
3 - Eliane Banaki de Campos		x			
4 - Irany Teixeira da Silva		x			
5 - Paulo Joaquim Sales			x		
6 - Silvana Teodoro da Silva			x		
7 - Valdirene Barbosa da Silva				x	
<b>SOMA</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	
<b>ESTAGIÁRIO</b>					
<b>NOME</b>					
1 - Alex Silva					x
<b>SOMA</b>					<b>1</b>
<b>TOTAL QUADRO PESSOAL</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>3</b>		<b>1</b>
<b>LOTAÇÃO</b>					
A - Secretaria Municipal de Cultura	2				
B - Biblioteca Municipal	2				
C - Centro Cultural			3		
D - Museu de História Natural				1	
E - Biblioteca Cidadã					1
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>				

## **5.2 CONVÊNIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO**

Conforme aponta o Portal de Transparência do Governo Federal, do ano de 1999 até 2014 apenas 04 (quatro) convênios foram firmados pela Prefeitura Municipal com a União, para aplicação de recursos na área cultural. Três no ano de 1999, e um no ano de 2013. Este último em andamento, e tem por objeto a reforma e modernização do Centro Cultural.

O Quadro 3 evidencia os recursos recebidos da União. Expõe o quanto o município de Cornélio Procópio tem baixa participação nos recursos de outras esferas de governo destinados à Cultura.

A handwritten signature in dark ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



Quadro 3 - Convênios firmados com a União

Número	Situação	Nº Original	Objeto do Convênio	Concedente		Valor Convênio	Início Vigência	Fim da Vigência	Valor Contrapartida
				Órgão Superior	(Descrição - Código)				
787772	Em Execução	15633/2013	Modernização e reforma centro cultural	Ministério do Turismo - 54000	CEF/Ministério do Turismo/MTUR	490.000,00	04/12/2013	04/12/2016	10.000,00
382680	Concluído	311/99-CGPRO/SPMAP	Reforma e preservação da antiga estação ferroviária da R.F.F.S.A. para implantação do museu de historia natural de Cornélio Procópio/PR.	Ministério da Cultura - 42000	Coord. Geral de Execução Orçamentária e Financeira	40.000,00	14/12/1999	28/02/2000	10.000,00
381654	Concluído	244/99-SLL	Implantação de biblioteca publica municipal, em Cornélio Procópio/PR.	Ministério da Cultura - 42000	Coord. Geral de Execução Orçamentária e Financeira	40.000,00	24/11/1999	28/02/2000	10.000,00
377291	Concluído	122/99-CGPRO/SPMAP	Reforma do Centro Cultural de Cornélio Procópio/PR.	Ministério da Cultura - 42000	Coord. Geral de Execução Orçamentária e Financeira	82.181,60	04/11/1999	28/02/2000	20.545,40

Fonte: <http://www.portaltransparencia.gov.br/convenios>

### 5.3 GASTOS NA ÁREA DA CULTURA

A gestão dos recursos da Cultura está concentrada na Secretaria Municipal de Administração, órgão do governo municipal responsável pelas finanças do município.

Conforme evidencia a Tabela 9, os recursos aplicados na Cultura estão sendo ampliado desde o ano de 2010. No entanto, em quantidade insuficiente para atenção mínima às demandas da sociedade.

Tabela 9 - Execução orçamentária na Cultura (valor nominal)

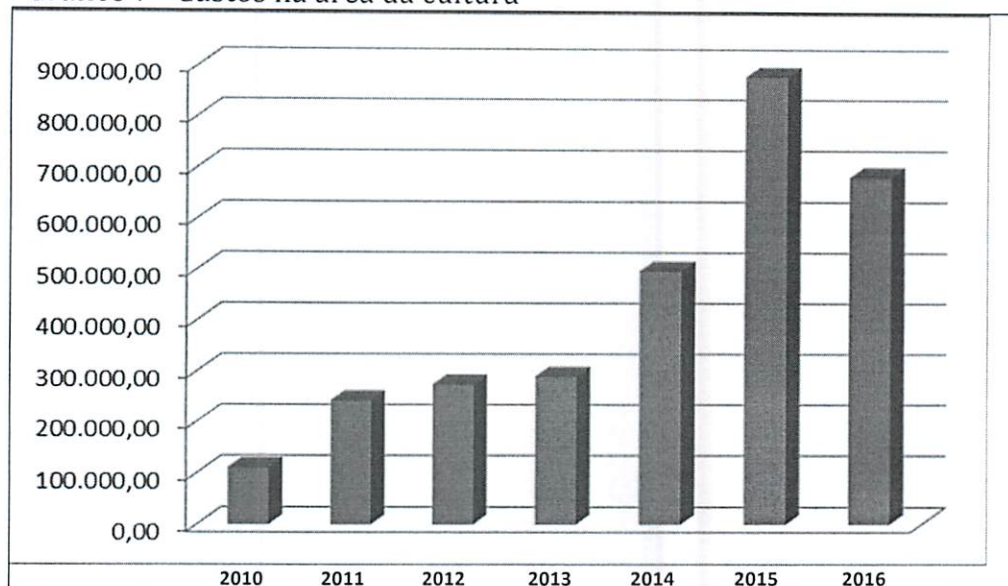
ANO	ORÇAMENTO DO ANO		ORÇAMENTO EXECUTADO		
	INICIAL	FINAL	TOTAL	CUSTEIO	CAPITAL
2010	220.000,00	254.000,00	111.563,33	111.563,33	0,00
2011	355.000,00	267.500,00	243.084,45	243.084,45	0,00
2012	590.000,00	304.500,00	275.007,46	275.007,46	0,00
2013	707.000,00	357.000,00	291.113,29	289.309,29	1.804,00
2014	980.000,00	2.110.700,00	498.420,63	494.169,59	4.251,04
2015	1.073.000,00	1.907.000,00	880.883,13	880.883,13	0,00
2016*	2.405.000,00	2.765.000,00	683.512,46	488.956,23	194.556,23
		<b>TOTAL</b>	<b>2.983.584,75</b>	<b>2.782.973,48</b>	<b>200.611,3</b>

Fonte: Contabilidade da Prefeitura Municipal

Conforme demonstrado na Tabela 9, apenas 7,20% dos gastos realizados no período de 01 de janeiro de 2010 até 31 de outubro de 2016 foram destinados para despesas de capital (aquisição bens duráveis). 99,53% dos gastos são com despesas de custeio (folha de pagamento, materiais de consumo, serviços de terceiros de pessoas física e pessoas jurídicas).



Gráfico 7- Gastos na área da cultura



Fonte: contabilidade da Prefeitura Municipal

\* dados até 31 de outubro de 2016

#### 5.4 BENS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Os bens a disposição da Secretaria Municipal de Cultura:

##### Prédios

- Biblioteca Municipal, equipada com mesas para leitura, internet banda larga, computadores disponíveis para uso externo.
- Museu Casa da Cultura.
- Casa do Artesão.
- Centro Cultural (equipado com palco, camarins, poltronas, ar-condicionado e sonorização).
- Sala anexa ao Centro Cultural, equipada com cadeiras.
- Espaço Cultural (ambiente ao ar livre, com palco e camarins).



### **Equipamentos**

- Carreta (Cinema nos Bairros).
- Projetor de Filme.

### **Acervo**

- Acervo do Museu Casa da Cultura Nair Mariucci Azzolini.
- Acervo da Biblioteca Municipal: aproximadamente 10.000 volumes.

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

## **6 II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

A II Conferência Municipal de Cultura foi realizada no dia 30 de agosto de 2014 com a presença de 54 pessoas. Foram extraídas da Conferência as diretrizes, quais estas caberá ao Conselho Municipal de Política Cultural a compilação para a elaboração do Plano Municipal de Cultura.

### **Tema: Poder Público Municipal**

**Diretriz 1:** Garantir incentivos fiscais, recursos financeiros e humanos que possam estruturar as ações culturais em suas diferentes áreas de atuação.

**Diretriz 2:** Garantir um percentual mínimo sobre o orçamento do município para a aplicação na área da cultura.

**Diretriz 3:** Profissionalização e capacitação dos agentes culturais para a atuação nas diversas áreas da cultura.

### **Tema: Acesso**

**Diretriz 1:** Disponibilizar recursos financeiros e estruturais às instituições envolvidas com a cultura e aos produtores culturais.

**Diretriz 2:** Promover a qualificação e formação de agentes, produtores e gestores culturais.

**Diretriz 3:** Possibilitar aos criadores culturais o acesso às condições e meios de produção cultural que possa ser facilmente usufruídos por toda comunidade.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

### **Tema: Diversidade**

**Diretriz 1:** Fomentar e garantir que todas as manifestações artísticas culturais do município (Sede, Distrito e Anexos Rurais), sejam valorizados, reconhecidas e protegidas de maneira equânime.

**Diretriz 2:** Mapear, preservar e promover o resgate da memória cultural do município de Cornélio Procópio, Distrito de Congonhas e áreas rurais.

### **Tema: Desenvolvimento Sustentável**

**Diretriz 1:** Incentivar modelos de desenvolvimento sustentável, realizando programas de desenvolvimento, oferecendo apoio técnico às iniciativas e fomentando incubadoras de empreendimentos culturais e economia criativa, contribuindo com ações de formalização do mercado de trabalho, realizando parcerias com órgãos e poderes competentes.

**Diretriz 2:** Incentivar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico cultural, promovendo parcerias entre instituições de ensino e extensão, organismos culturais e empresas.

**Diretriz 3:** Incentivar projetos inovadores e autênticos, que valorizem a cultura regional.

### **Tema: Participação Social**

**Diretriz 1:** Identificar e incluir de forma permanente, agentes culturais para que integrem o SIMCULTURA de forma concreta, unindo sociedade civil organizada e as diferentes matrizes culturais.

**Diretriz 2:** Ampliar e garantir a participação social e acesso, compreendendo a cultura a partir da ótica dos direitos de liberdade do cidadão, um verdadeiro instrumento para a efetivação desses. Garantia e igualdade de condições promovendo a universalização do acesso aos meios de produção e fruição culturais, fazendo equilibrar a oferta e demanda





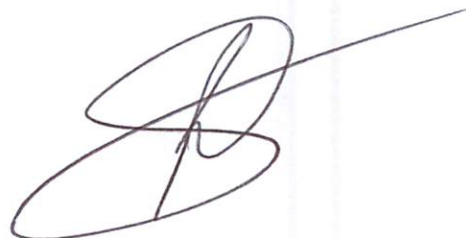
cultural, apoiando a implantação dos equipamentos culturais, fomentando a programação regular destes.

**Diretriz 3:** Implementar e organizar criando caráter democrático das manifestações culturais e festividades populares. Descentralização e acesso a toda programação, assegurando a pluralidade das manifestações culturais, com qualificação e profissionalização da produção, intensificação da captação de recursos, transformando as manifestações culturais e festas populares em eventos sustentáveis a médio e longo prazo, promovendo a participação da comunidade na organização e agenda (calendário) das festas e manifestações culturais por toda a sociedade civil organizada do município.

## **6.1 DAS DIRETRIZES, METAS E AÇÃO**

Compiladas as manifestações ocorridas na II Conferência Municipal de Cultura, delas foram extraídas as diretrizes, metas e ações, apresentadas nos Quadros 4, 5, 6, 7 e 8.

Por força do Artigo 2º, combinado com o artigo 8º da Lei 072/14, de 04/07/14, caberá ao Conselho Municipal de Política Cultural, anualmente, elaborar o Programa Municipal de Cultura, em consonância com a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro à qual se aplica.

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

**Quadro 4 - Diretrizes, Metas e Ação, orientadas pelas diretrizes definidas na II Conferência**

TEMA		Poder Público Municipal										
DIRETRIZ	METAS	AÇÃO	PERÍODO									
			I = IMPLANTAÇÃO			EM = EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO						
			2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Ampliar os recursos financeiros para a área da Cultura.	Garantir recursos financeiros com a definição de percentual mínimo sobre o orçamento anual do município, e realização de convênios junto as outras esferas de governo.	Instituir Lei Municipal por meio da qual fica definido percentual mínimo do orçamento a ser anualmente aplicado na Cultura.	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Elaborar propostas de Convênio por meio do Sistema de Convênio do Governo Federal (SICONV).	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
Estruturar ações do Poder Público em diferentes áreas da Cultura.	Qualificar equipe de servidores e membros do Conselho Municipal de Política Cultural para gestão da cultural no município.	Contratar Bibliotecária para a Biblioteca Municipal.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Contratar serviço de arquivologia para resgate e preservação de documentos históricos.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Garantir Participação dos Servidores em cursos de aperfeiçoamento profissional, e, em eventos para o aprimoramento da gestão da cultura no município.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Proporcionar aos membros do Conselho Municipal de Política Cultural a participação em eventos para o aprimoramento da gestão da cultura no município.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Desenvolver planos de trabalho para atuação conjunta do órgão gestor da Cultura com os demais órgãos do poder público municipal, dentre os quais: Educação e Turismo.	Realizar atividades conjuntas com a Secretaria Municipal de Educação para manifestação das expressões culturais, com a finalidade de evidenciar o resultado dos conteúdos culturais aplicados no ensino fundamental durante o período letivo.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM

continua...

Continuação Quadro 4.

	Realização do Carnaval.		I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Realizar atividades conjuntas com o órgão municipal responsável pelo Turismo, para fortalecer o turismo cultural.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
Promover eventos para a profissionalização dos agentes culturais do município.	Estabelecer parcerias com instituições e programas de governo para promoção de eventos à profissionalização dos agentes culturais.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
Promover ações voltadas à proteção do patrimônio cultural, documentos e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais e evidências arqueológicas.	Catalogar bens de valor histórico, artístico e cultural, monumentos e paisagens naturais e evidências arqueológicas, em todo o território do município (zona urbana e rural)	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Elaborar e implantar Plano Municipal para preservação dos bens de valor histórico cultural.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Disponibilizar o acervo dos bens catalogados em mídia digital, com acesso a rede mundial de internet.	-	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
Utilizar as inovações tecnológicas para os serviços culturais.	Informatizar a Biblioteca do Município.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Disponibilizar por meio de rede mundial de computadores (internet) os bens catalogados de valor histórico, artístico e cultural, monumentos e paisagens naturais e evidências arqueológicas, em todo o território do município.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM



Quadro 5 - Diretrizes, Metas e Ação, orientadas pelas diretrizes definidas na II Conferência

TEMA		Acesso										
DIRETRIZ	METAS	AÇÃO	PERÍODO									
			I = IMPLANTAÇÃO			EM = EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO						
			2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Disponibilizar à classe produtora cultural, recursos financeiros, materiais e de apoio, para que a sociedade possa ter acesso aos meios de produção cultural.	Concessão de apoio financeiro ou estrutural às instituições de produção cultural e produtores culturais.	Realizar chamada pública por meio de Edital para apresentação de projetos.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Promover formação de agentes, produtores e gestores culturais.	Firmar parcerias com outras instâncias de governo, instituições de ensino, e demais organizações.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
Possibilitar aos criadores culturais o acesso às condições e aos meios de produção cultural que possa ser facilmente usufruídos por toda comunidade.	Ampliar o acesso à cultura por meio da realização de eventos nos espaços públicos, priorizando as comunidades mais distantes dos meios tradicionais de acesso.	Realizar chamada pública por meio de Edital para apresentação de projetos.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Implantação de novos equipamentos culturais.	Construção de um Teatro Municipal com capacidade de público para grandes eventos.	-	-	I	-	-	-	-	-	-	-

**Quadro 6 - Diretrizes, Metas e Ação, orientadas pelas diretrizes definidas na II Conferência**

TEMA		Diversidade									
DIRETRIZ	METAS	AÇÃO	PERÍODO								
			I = IMPLANTAÇÃO			EM = EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO					
			2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Fomentar e proteger de maneira equânime as manifestações culturais do município, por meio do resgate e preservação da memória cultural.	Identificar as manifestações culturais do município desde a sua origem.	Elaborar pesquisa histórica sobre as manifestações culturais perdidas com o tempo.	-	I	-	-	-	-	-	-	-
		Realizar chamada pública por meio de Edital para apresentação de projetos que resgatam as manifestações perdidas com o tempo.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Promover o resgate da memória cultural.	Elaborar plano para o resgate da memória cultural, dentre os quais: folclore, festas, culinária, etc.	-	I	-	-	-	-	-	-	-

**Quadro 7 - Diretrizes, Metas e Ação, orientadas pelas diretrizes definidas na II Conferência**

TEMA		Desenvolvimento Sustentável										
DIRETRIZ	METAS	AÇÃO	PERÍODO									
			I = IMPLANTAÇÃO			EM = EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO						
			2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Desenvolver estratégias para o fomento à produção de bens culturais.	Fomentar incubadoras de empreendimentos culturais sob a ótica da economia criativa.	Propor às Instituições de Ensino, de Pesquisa, de Extensão, e de Desenvolvimento Econômico, a elaboração de Plano para o Desenvolvimento de Economia Criativa com a Cultura local.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Empreender ações voltadas à formalização do mercado de trabalho para os agentes culturais.	Realizar parcerias com órgãos e poderes competentes para a realização de eventos voltados aos agentes culturais, com vistas a formalização do mercado de trabalho.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Fortalecer as ações da Casa do Artesão.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
Incentivar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico cultural.	Realizar a Semana do Conhecimento, evento que envolve as Instituições de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, para discussão das pesquisas científicas e inovações tecnológicas na área da Cultura.	Promover parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão, organismos culturais e empresas.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
Incentivar projetos inovadores e autênticos, que valorizem a cultura regional.	Implantar no município projetos inovadores e autênticos de valor à cultura regional.	Realizar chamada pública por meio de Edital para apresentação de projetos.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM





**Quadro 8 - Diretrizes, Metas e Ação, orientadas pelas diretrizes definidas na II Conferência**

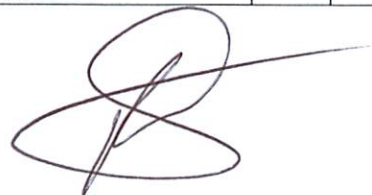
TEMA		Participação Social										
DIRETRIZ	METAS	AÇÃO	PERÍODO									
			I = IMPLANTAÇÃO			EM = EXECUÇÃO/MANUTENÇÃO						
			2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Identificar e integrar os agentes culturais no SIMCULTURA.	Identificar os agentes culturais do município.	Implantar cadastro dos agentes culturais do município.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Inclusão dos agentes culturais no SIMCULTURA para que haja integração de forma concreta.	Ampliar as discussões sobre o SIMCULTURA, por meio de encontros, palestras e outras formas de diálogo, preferencialmente nas comunidades.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Empreender ações com vistas a união da sociedade civil organizada e as diferentes matrizes culturais para fortalecer o SIMCULTURA.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Unir sociedade civil organizadas e as diferentes matrizes culturais.	Instituir eventos temáticos para discussão e proposições nas diferentes matrizes culturais.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
Estimular a compreensão da cultura a partir da ótica dos direitos de liberdade do cidadão, por meio da universalização e efetivação do acesso aos meios de produção e fruição culturais.	Ampliar e efetivar acesso e a participação da sociedade nas ações culturais.	Consolidar o Projeto Cinema nos Bairros.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Promover exposições nas comunidades, dos bens culturais por elas produzidas.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Realizar no centro da cidade, exposição dos bens culturais produzidos pelas comunidades.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Empreender ações para que a sociedade compreenda a cultura a partir da ótica dos direitos de liberdade do cidadão.	Realização de eventos, tais como: conferências, palestras, encontros, seminários e similares.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Universalizar o acesso aos meios de produção e fruição cultural com obediência ao princípio da igualdade e condições.	Instituir programas de intercâmbios dos bens culturais entre os governos e entidades com o município	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Fomentar a utilização regular dos equipamentos culturais.	Estimular a realização de eventos no Espaço Cultural.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM

continua...



Continuação Quadro 8.

		Aumentar o número de visitantes na Casa da Cultura.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Estimular a realização de eventos do Centro Cultural.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Aumentar o número de usuários da Biblioteca Municipal.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
Democratizar as ações culturais.	Implantar, por meio de articulação do poder público e sociedade, calendário das manifestações culturais e festividades populares.	Estimular as comunidades urbanas e rurais resgatar manifestações culturais e festividades populares.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Incentivar a realização de apresentações artísticas nos eventos desenvolvidos por órgãos do governo municipal.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Colaborar para as comemorações de datas festivas, independentes de religião/credo.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Descentralizar a programação cultural para ampliar o acesso à população.	Realizar chamada pública por meio de edital para apresentação de projetos.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Apoio a grupos amadores de teatro, dança, música, arte circense, cinema e de todas as demais manifestações artísticas e culturais.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Assegurar a pluralidade das manifestações culturais.	Instituir calendário anual que contemple a pluralidade das manifestações culturais.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
	Resgatar e assegurar a continuidade das manifestações culturais e festas populares.	Resgatar e consolidar a Festas das Nações.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Fortalecer a Festa Junina do município, preservando na sua realização os valores culturais do evento.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM
		Incentivar, fortalecer e assegurar a continuidade das manifestações culturais do município, por meio de ações apresentadas em projeto, resultado da chamada pública por Edital.	-	I	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM	EM





## DIRETRIZES E METAS

### Tema/Diretrizes/Metas

#### **1 Poder Público Municipal**

##### **1.1 Ampliar os recursos financeiros para a área da Cultura.**

1.1.1 Garantir recursos financeiros com a definição de percentual mínimo sobre o orçamento anual do município, e realização de convênios junto as outras esferas de governo.

##### **1.2 Estruturar ações do Poder Público em diferentes áreas da Cultura.**

1.2.1 Qualificar equipe de servidores e membros do Conselho Municipal de Política Cultural para gestão da cultural no município.

1.2.2 Desenvolver planos de trabalho para atuação conjunta do órgão gestor da Cultura com os demais órgãos do poder público municipal, dentre os quais: Educação e Turismo.

1.2.3 Promover eventos para a profissionalização dos agentes culturais do município.

1.2.4 Promover ações voltadas à proteção do patrimônio cultural, documentos e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais e evidências arqueológicas.

1.2.5 Utilizar as inovações tecnológicas para os serviços culturais.

#### **2 Acesso**

##### **2.1 Disponibilizar à classe produtora cultural, recursos financeiros, materiais e de apoio, para que a sociedade possa ter acesso aos meios de produção cultural.**

2.1.1 Concessão de apoio financeiro ou estrutural às instituições de produção cultural e produtores culturais.

2.1.2 Promover formação de agentes, produtores e gestores culturais.



**2.2 Possibilitar aos criadores culturais o acesso às condições e aos meios de produção cultural que possa ser facilmente usufruídos por toda comunidade.**

2.2.1 Ampliar o acesso à cultura por meio da realização de eventos nos espaços públicos, priorizando as comunidades mais distantes dos meios tradicionais de acesso.

2.2.2 Implantação de novos equipamentos culturais.

### **3 Diversidade**

**3.1 Fomentar e proteger de maneira equânime as manifestações culturais do município, por meio do resgate e preservação da memória cultural.**

3.1.1 Identificar as manifestações culturais do município desde a sua origem.

3.1.2 Promover o resgate da memória cultural.

### **4 Desenvolvimento Sustentável**

**4.1 Desenvolver estratégias para o fomento à produção de bens culturais.**

4.1.1 Fomentar incubadoras de empreendimentos culturais sob a ótica da economia criativa.

4.1.2 Empreender ações voltadas à formalização do mercado de trabalho para os agentes culturais.

**4.2 Incentivar a inovação e pesquisa científica e tecnológica no campo artístico cultural.**

4.2.1 Realizar a Semana do Conhecimento, evento que envolve as Instituições de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, para discussão das pesquisas científicas e inovações tecnológicas na área da Cultura.

**4.3 Incentivar projetos inovadores e autênticos, que valorizem a cultura regional.**

4.3.1 Implantar no município projetos inovadores e autênticos de valor à cultura regional.





## **5 Participação Social**

### **5.1 Identificar e integrar os agentes culturais no SIMCULTURA.**

5.1.1 Identificar os agentes culturais do município.

5.1.2 Inclusão dos agentes culturais no SIMCULTURA para que haja integração de forma concreta.

5.1.3 Unir sociedade civil organizada e as diferentes matrizes culturais.

### **5.2 Estimular a compreensão da cultura a partir da ótica dos direitos de liberdade do cidadão, por meio da universalização e efetivação do acesso aos meios de produção e fruição culturais.**

5.2.1 Ampliar e efetivar acesso e a participação da sociedade nas ações culturais.

5.2.2 Empreender ações para que a sociedade compreenda a cultura a partir da ótica dos direitos de liberdade do cidadão.

5.2.3 Universalizar o acesso aos meios de produção e fruição cultural com obediência ao princípio da igualdade e condições.

5.2.4 Fomentar a utilização regular dos equipamentos culturais.

### **5.3 Democratizar as ações culturais.**

5.3.1 Implantar, por meio de articulação do poder público e sociedade, calendário das manifestações culturais e festividades populares.

5.3.2 Descentralizar a programação cultural para ampliar o acesso à população.

5.3.3 Assegurar a pluralidade das manifestações culturais.

5.3.4 Resgatar e assegurar a continuidade das manifestações culturais e festas populares.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'B' with a vertical stroke through it, enclosed within a large, irregular oval shape.